

Brasília, 2022



Universidade de Brasília

Faculdade de Educação – FE

Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional

Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola  
Nacional de Socioeducação - ENS

**Autora- Neiva de Carvalho Silva**

# **A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

LIMITES E POSSIBILIDADES DO CONSELHO TUTELAR PARA O  
ENFRENTAMENTO DO ABUSO SEXUAL

Trabalho de conclusão do Curso de  
Especialização em Garantia dos Direitos e  
Política de Cuidados à Criança e ao  
Adolescente.

Orientador: Sidelmar Alves da Silva Kuns

**Aprovado em: 26/02/2022**

## Banca Examinadora

Professora Dra. Norma Lúcia Neris de Queiroz

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,

com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

SN417s

SILVA, NEIVA C. SILVA / NEIVA C. SILVA; orientador SIDELMAR ALVES  
DA SILVA KUNZ .

-- Brasília, 2022. 22 p. Monografia (Especialização - Especialização em  
Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente)

-- Universidade de Brasília, 2022.

1. A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. I. ,  
SIDELMAR ALVES DA SILVA KUNZ, orient. II. Título.

# Resumo

Este documento é uma estratégia para a ação, um caminho para o alcance da integralidade do cuidado, por parte dos pais e responsáveis, articulando a produção de cuidado desde a atenção primária até o mais complexo nível de atenção, exigindo ainda a interação com os demais sistemas para a garantia de direitos, proteção e defesa de crianças e adolescentes. Através das Políticas de Proteção Especial destinadas à criança e ao adolescente que já se encontram em situação de risco pessoal e social, que compreendem o atendimento para a reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e a defesa de direitos, faz-se necessária a articulação dos órgãos, para a efetivação dos direitos e a superação das situações de violência, requerendo assim o conhecimento e a capacitação contínua de todos os profissionais.

## Summary

This document is a strategy for action, a way to achieve comprehensive care by parents and guardians, articulating the production of care from primary care to the most complex level of care, also requiring interaction with others. systems to guarantee the rights, protection and defense of children and adolescents. Through the Special Protection Policies aimed at children and adolescents who are already at personal and social risk, which include assistance for the reconstruction and strengthening of family and community ties and the defense of rights, it is necessary to articulate bodies, for the realization of rights and overcoming situations of violence, thus requiring knowledge and continuous training of all professionals.

Palavra Chaves:

Violência Sexual, Violação, Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.

Word keys:

Sexual Violence, Rape, Children and Adolescents and Guardianship  
Council.

## SUMÁRIO

<b>Resumo.....</b>	<b>01</b>
<b>Introdução.....</b>	<b>05</b>
<b>Metodologia.....</b>	<b>07</b>
<b>Levantamento.....</b>	<b>11</b>
<b>Análise.....</b>	<b>15</b>
<b>Resultado.....</b>	<b>16</b>
<b>Conclusão.....</b>	<b>18</b>
<b>Referências.....</b>	<b>19</b>
<b>Lista de abreviaturas, siglas e símbolos .....</b>	<b>21</b>

# Introdução

O objetivo deste trabalho é explorar conceitos em fontes bibliográficas, apresentando informações essenciais pesquisadas sobre o fenômeno da violência sexual contra criança e adolescente, e também através da empiria vivida no conselho tutelar, com a pretensão de questionar as violências sexuais intrafamiliares contra crianças e adolescentes, atendidas pelo conselho tutelar no município de Paraíba do Sul-RJ.

As pesquisas podem contribuir para avaliação dos infantes em situação de violência e atuar na prevenção e cuidados para a efetivação dos direitos infanto-juvenis com a intervenção de diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que inclui a participação das instituições escolares, pois é de suma importância a atuação das escolas na prevenção de qualquer violência, levando o conhecimento dos fatos ao conselho tutelar, que é a porta de entrada, com a premissa de conduzir a criança e ou adolescente aos órgãos da saúde e justiça.

Aponta-se que as boas práticas fazem parte do processo de atendimento e são responsáveis pela qualidade do trabalho dos profissionais. Aponta-se, ainda, que a falta de interação e promoção entre os demais órgãos da rede de proteção pode causar graves problemas na implementação de políticas públicas do município.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo, que atinge todas as classes sociais, é consequência de um problema social e cultural, potencializando nas classes economicamente mais desfavorecidas. São as violências mais atendidas nas unidades de saúde; o estupro, que se evidencia por meio de práticas eróticas

impostas às crianças e ou aos adolescentes, por violência física ou indução de sua vontade.

O desenvolvimento de ações de prevenção da violência sexual exige a compreensão dos princípios organizativos da política de saúde, especificamente da política de prevenção e de tratamento dos agravos resultantes da violência sexual; o domínio da discussão de gênero e de sexualidade; o olhar interdisciplinar; a integralidade de projetos e programas sociais situados no âmbito da saúde e de outras políticas sociais; a incorporação da realidade dos serviços de saúde ao ensino das profissões e a qualificação das práticas profissionais.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, é um problema de saúde pública, reconhecido pela World Health Organization (WHO, 1999). Embora o conhecimento científico sobre este fenômeno tenha evoluído nas últimas décadas, concepções errôneas ao seu respeito ainda são comuns, culpabilizando as vítimas pela ocorrência. A violência sexual consiste no envolvimento de uma criança ou adolescente em atividade sexual não compreendida totalmente, sendo estes incapazes de dar consentimento para tal e ainda viola as leis.

[...] todo o ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra a criança e/ou adolescentes, que, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima, implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é uma negação do direito que a criança e adolescente têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições peculiares de desenvolvimento (GUERRA apud SCOBERNATTI, 2005, p. 83)

Quanto às estratégias de enfrentamento, a violência mais utilizada pela família é a partir do atendimento no conselho tutelar, o apoio das mães às vítimas, o que contribui para o enfrentamento da intergeracionalidade da violência nas famílias. Dentre as limitações do

conselho tutelar, destaca-se a insuficiência de estrutura física, profissional técnico, precariedade das condições de trabalho dos conselheiros tutelares e de acesso aos serviços do SGDCA.

## **METODOLOGIA**

Define-se como pesquisa a Atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados (MINAYO, 2000, p. 23).

Para redação do tema, foi utilizada pesquisa bibliográfica e artigos. A busca pela coleta de dados foi realizada através do GOOGLE Acadêmico, dados de sites pela internet; pesquisa qualitativa, quantitativa e documental. Que possibilitou o embasamento necessário para o referencial teórico e conhecendo a realidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro. Pesquisa também realizada, pessoalmente nos órgãos da Delegacia de Polícia Civil de Paraíba do Sul, na Secretaria de Saúde através do Centro Epidemiológico e ainda relatos do Conselho Tutelar do município.

O Conselho Tutelar foi criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em razão de representar a sociedade, seus

membros são eleitos pela comunidade em voto direto, secreto e facultativo. É um órgão integrante da administração pública local, composto por cinco membros, escolhidos para mandato de 04 anos, com direito a recondução. O processo de escolha dos membros ocorre em data unificada em todo território nacional, no primeiro domingo de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial, com a posse dos eleitos prevista para o dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

ECA- Artigo 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Considerando as leituras e pesquisas, sobre abuso sexual intrafamiliar formatou-se o seguinte problema para conduzir o processo investigativo: Quais as formas de enfrentamento das expressões da questão social que as famílias de crianças e adolescentes vitimizadas pelo abuso sexual intrafamiliar?

Nesta perspectiva, a fim de auxiliar na construção de elementos que possam contribuir para uma melhor compreensão acerca da temática e assim potencializar novos estudos, a dissertação apresentada tem como objetivo geral: Analisar criticamente as expressões da questão social que contribuem para a vitimização de crianças e adolescentes através do abuso sexual intrafamiliar e as estratégias de enfrentamento adotadas pelas famílias destes sujeitos. Conhecer e reconhecer a criança e o adolescente em situação de violência, aplicando as medidas de proteção com maior eficácia e agilidade.



Quanto aos objetivos específicos estes visam: Analisar de que forma a violência estrutural contribui para a vitimização de crianças e adolescentes através do abuso sexual intrafamiliar; Analisar quais as formas de enfrentamento adotadas pelas famílias atingidas pela violência estrutural e pela vitimização de seus membros; Identificar as características sócio-demográficas das famílias atendidas pelo Conselho Tutelar de Paraíba do Sul; Identificar os limites e possibilidades para o enfrentamento do abuso sexual intrafamiliar, na perspectiva das famílias e dos profissionais. Levar ao entendimento da população sul-paraibana em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, reescrevendo a história dos mesmos, levando-os à auto-estima, fortalecendo a convivência familiar, a sonhar em um futuro promissor e induzir os adolescentes a atitudes dignas e saudáveis.

Tendo em vista os objetivos propostos nesta investigação, a metodologia utilizada caracteriza-se pela apropriação do método dialético-crítico que não compreende e/ou não interpreta os fenômenos da realidade na forma como os mesmos se apresentam, ou seja, para entendê-los é necessário projetá-los num contexto maior, permeado de contradições, tendo uma história que o contextualiza, no qual uma diversidade de aspectos, internos e externos, contribui para que o mesmo ocorra.

Visando atingir os objetivos propostos, a realização desse estudo baseou-se no método dialético-crítico, fundamentado pelo materialismo histórico que trabalha basicamente com as categorias da contradição, historicidade e totalidade. Sobre o materialismo histórico, um dos princípios fundamentais utilizados por Marx para explicar o processo de desenvolvimento social, observa-se que o mesmo “representa o caminho teórico que aponta a dinâmica do real na sociedade, a dialética refere-se ao método de abordagem deste real (MINAYO, 2000, p. 65). O materialismo dialético, segundo Triviños (1987, p. 51), “realiza a tentativa de buscar explicações coerentes, lógicas e racionais para os fenômenos

da natureza, da sociedade e do pensamento”. Complementando o pensamento do autor, Marconi e Lakatos (2002, p. 106) apresentam a ideia de que pela dialética torna-se possível “penetrar o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade”.

Nesta perspectiva, tem-se que o método dialético crítico não compreende e/ou não interpreta os fenômenos da realidade na forma como os mesmos se apresentam, ou seja, para entendê-los é necessário projetá-los num contexto maior, permeado de contradições, que tem uma história que o contextualiza e onde uma diversidade de aspectos, internos e externos, contribui para que o mesmo ocorra. “O conceito da coisa é compreensão da coisa, e compreender a coisa significa conhecer-lhe a estrutura. A característica precípua do conhecimento consiste na decomposição do todo” (KOSIK, 1976, p. 14).

## **LEVANTAMENTO:**

No Brasil, o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, por meio do Disque Direitos Humanos, todos os dias são notificados, em média, 233 agressões de diferentes tipos (física, psicológica e tortura) contra crianças e adolescentes com idades de até 19 anos. É o país com maior número de casos de homicídios de adolescentes em todo o mundo, em números

absolutos. Na Ouvidoria dos Direitos Humanos, DISK 100, no período de 01 janeiro à 12 maio do ano de 2021, registrou cerca de 35 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes.

No Estado do Rio de Janeiro no ano de 2020, foram registradas no MP 757 Notícias de Fato, relativas á violência sexual contra crianças e adolescentes. Os promotores de Justiça por todo o estado ajuizaram, nesse ano 722 ações penais, sendo que 705 delas foram casos de estupro de vulnerável. 03 de maio de 2021 MP RJ. Levantamento da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA) mostra que, no ano passado, 58% das denúncias recebidas no Rio de Janeiro foram de casos de vítimas nessa faixa etária.

ECA- Artigo 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Considerando as leituras e pesquisas, sobre abuso sexual intrafamiliar formatou-se o seguinte problema para conduzir o processo investigativo: Quais as formas de enfrentamento das expressões da questão social que as famílias de crianças e adolescentes vitimizadas pelo abuso sexual intrafamiliar?

Nesta perspectiva, a fim de auxiliar na construção de elementos que possam contribuir para uma melhor compreensão acerca da temática e assim potencializar novos estudos, a dissertação apresentada tem como objetivo geral: Analisar criticamente as expressões da questão social que contribuem para a vitimização de crianças e adolescentes através do abuso sexual intrafamiliar e as estratégias de enfrentamento adotadas pelas famílias desses sujeitos. Conhecer e reconhecer a criança e o adolescente em situação de

violência, aplicando as medidas de proteção com maior eficácia e agilidade.

Quanto aos objetivos específicos esses visam: Analisar de que forma a violência estrutural contribui para a vitimização de crianças e adolescentes através do abuso sexual intrafamiliar; Analisar quais as formas de enfrentamento adotadas pelas famílias atingidas pela violência estrutural e pela vitimização de seus membros; Identificar as características sócio-demográficas das famílias atendidas pelo Conselho Tutelar de Paraíba do Sul; Identificar os limites e possibilidades para o enfrentamento do abuso sexual intrafamiliar, na perspectiva das famílias e dos profissionais. Levar ao entendimento da população sul-paraibana em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, reescrevendo a história dos mesmos, levando-os à auto-estima, fortalecendo a convivência familiar, a sonhar em um futuro promissor e induzir os adolescentes a atitudes dignas e saudáveis.

Tendo em vista os objetivos propostos nesta investigação, a metodologia utilizada caracteriza-se pela apropriação do método dialético-crítico que não compreende e/ou não interpreta os fenômenos da realidade na forma como os mesmos se apresentam, ou seja, para entendê-los é necessário projetá-los num contexto maior, permeado de contradições, tendo uma história que o contextualiza, no qual uma diversidade de aspectos, internos e externos, contribui para que o mesmo ocorra.

Visando atingir os objetivos propostos, a realização desse estudo baseou-se no método dialético-crítico, fundamentado pelo materialismo histórico que trabalha basicamente com as categorias da contradição, historicidade e totalidade. Sobre o materialismo histórico, um dos princípios fundamentais utilizados por Marx para explicar o processo de desenvolvimento social, observa-se que o mesmo “representa o

caminho teórico que aponta a dinâmica do real na sociedade, a dialética refere-se ao método de abordagem deste real (MINAYO, 2000, p. 65). O materialismo dialético, segundo Triviños (1987, p. 51), “realiza a tentativa de buscar explicações coerentes, lógicas e racionais para os fenômenos da natureza, da sociedade e do pensamento”. Complementando o pensamento do autor, Marconi e Lakatos (2002, p. 106) apresentam a ideia de que pela dialética torna-se possível “penetrar o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade”.

Nesta perspectiva, tem-se que o método dialético crítico não compreende e/ou não interpreta os fenômenos da realidade na forma como os mesmos se apresentam, ou seja, para entendê-los é necessário projetá-los num contexto maior, permeado de contradições, que tem uma história que o contextualiza e onde uma diversidade de aspectos, internos e externos, contribui para que o mesmo ocorra. “O conceito da coisa é compreensão da coisa, e compreender a coisa significa conhecer-lhe a estrutura. A característica precípua do conhecimento consiste na decomposição do todo” (KOSIK, 1976, p. 14).

O abuso sexual, com 49,3% dos registros, é o principal crime praticado - em 40% dos casos, pelo pai, e 20% pelo padrasto. As meninas são as maiores vítimas, com 62,26% das notificações.

O levantamento aponta que a violência psicológica foi a segunda maior denúncia, com 24,4% dos casos, seguida pela violência física, com 15,6%; e a negligência, com 10,7% dos casos.

A grande maioria das vítimas de violência sexual é menina – quase 80%. Para elas, um número muito alto de casos envolve vítimas entre 10 e 14 anos de idade, sendo 13 anos a idade mais frequente. Para os meninos, o crime se concentra na infância, especialmente entre os 3 e 9 anos de idade. A maioria dos casos de violência sexual contra crianças

e adolescentes, ocorre na residência da vítima e, para os casos em que há informações sobre a autoria dos crimes, 86% dos autores eram os próprios pais, padrastos, familiares, namorados ou pessoas conhecidas das vítimas.

Em Paraíba do Sul-RJ, cidade onde resido, conforme entrevista pessoalmente foram registrados na 107 DP no ano de 2021, além de vários casos de importuno sexual, 06 casos de violência sexual, sendo duas meninas de 07 anos, parda; um menino de 07 anos, branco; adolescente de 14 anos, parda; 01 adolescente de 15 anos, branca; uma adolescente de 16 anos, parda; que sofria abuso desde seus 11 anos. Na Secretaria Municipal de Saúde- Epidemiologia, consta em 2021, 02 cas os de adolescentes aos 13 anos parda e 01 caso de adolescente aos 17 anos parda, todas do sexo feminino. Em 2020 temos um relato de uma menina de 04 anos, branca, 02 adolescentes de 12 e 14 anos, na cor preta e 01 de 16 anos pardos.

No Conselho Tutelar, computamos no ano de 2021, 01 adolescente de 13 anos parda violentada pelo irmão, 01 adolescente de 14 anos parda, também violentada pelo irmão e mais 03 irmãs, uma de 16 anos e gêmeas de 14 anos brancas, violentadas pelo padrasto e ainda, recentemente (06 de fevereiro/2022), o caso de um abusador, treinador de jogo de futebol que violentava sexualmente alguns meninos sendo 03 de 16 anos, um Pardo, um Branco e um Negro, 01 de 14 anos Negro, 01 de 11 anos Pardo e 01 de 09 anos Negro.

## **ANÁLISE**

“Entendendo a diferença: Violência Sexual: Qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar

conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não. Abuso sexual: É toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro. Exploração sexual: Uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico. Pedofilia: consta na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e diz respeito aos transtornos de personalidade causados pela preferência sexual por crianças e adolescentes. A prática da pedofilia é crime e não se materializa apenas pela conjunção carnal, mas por qualquer tipo de abuso sexual contra a criança e o adolescente.

O desenvolvimento de ações de prevenção da violência sexual exige a compreensão dos princípios organizativos da política de saúde, especificamente da política de prevenção e de tratamento dos agravos resultantes da violência sexual; o domínio da discussão de gênero e de sexualidade; o olhar interdisciplinar; a integralidade de projetos e programas sociais situados no âmbito da saúde e de outras políticas sociais; a incorporação da realidade dos serviços de saúde ao ensino das profissões e a qualificação das práticas profissionais.

A “Lei da Escuta”, promulgada em 2017, constitui-se como uma das normatizações mais recentes destinadas a criar mecanismos de prevenção e coibição à violência, além de estabelecer medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

Reduzir as desigualdades sociais e a pobreza também é uma forma de combater o abuso sexual infantil e a violência contra a criança, oferecendo a esses jovens mais oportunidades e evitando que eles

tenham de conviver durante anos em lares desestruturados e que não oferecem suporte adequado às suas necessidades, cabendo ao Estado esse papel de inserir jovens e pais no ambiente de trabalho, dando o direito a dignidade à pessoa humana.

Tendo em vista os elevados índices de violência sexual contra crianças e adolescentes nos lares brasileiros e as consequências danosas que tais atos ocasionam, é necessário abordarmos medidas preventivas contra esses crimes. Assim, um dos primeiros passos para prevenção é o estabelecimento da conversa entre a criança e o seu responsável, haja vista que dessa maneira, é possível fazer com que o infante reconheça as partes do seu corpo que são íntimas, entenda os limites que devem ser estabelecidos, como não tocar e nem permitir que toquem suas intimidades e conte que alguém tentou tocá-las.

## **RESULTADO**

As crianças e os adolescentes são o que há de mais importante neste mundo, depois de Deus. Essa importância é evidente e tem suas bases, não somente em convicções religiosas, morais, éticas ou sociais, mas até mesmo biologicamente é preponderante o instinto de perpetuação da espécie.

Toda criança tem direito a uma infância segura. Tem direito de ser criança, brincar, aprender e ser protegida contra qualquer forma de violência. Infelizmente, no Brasil, uma criança ou adolescente é vítima de violência sexual a cada 15 minutos (Disque 100). A maioria dos casos acontece dentro de casa, e o agressor é conhecido ou alguém da



família. A violência sexual deixa traumas para a vida toda. Essas meninas (e meninos) não devem ser revitimizadas ou expostas. Elas precisam de acolhimento, cuidado e que seus direitos sejam garantidos. Sabe-se que, as violências contra crianças e adolescentes, não foram superadas. Crianças severamente abusadas nos primeiros anos de vida, ficam muito traumatizadas, sem amor, por si próprio e por qualquer pessoa, sem consciência que podem ferir até matar sem remorso.

Pensar medidas de proteção integral voltadas para crianças e adolescentes é refletir como os diferentes agentes sociais – Estado, sociedade, família e entidades civis – podem se comprometer para efetivar uma política intersetorial, que congregue todos os atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e que assegure à crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, prioridade de atendimento e proteção na sua condição de sujeito de direitos e deveres em desenvolvimento.

A proteção e as intervenções devem ser conduzidas por uma rede de proteção e atendimento coordenada e capacitada. É necessário que os profissionais tenham conhecimento da configuração das redes em seu município e que essa rede seja realmente integrada e que planeje ações conjuntas, para o fortalecimento e a articulação dos órgãos de proteção e capacitação constante dos profissionais. Infelizmente, ainda há resistência em adotar essa parceria entre profissionais do sistema de garantia.

Quando há violação de direitos contra crianças e adolescentes, o ECA trata nos artigos 98, 99, 100, 101 e 102, onde mais uma vez poderemos destacar as previstas no artigo 101.

## CONCLUSÃO:

É importante ressaltar que em ocorrências de violência sexual, a criança deve sempre ser vista e lembrada pela vitimização, não devendo jamais ser taxada como culpada, porque o mecanismo utilizado e exercido pelo causador da violência sexual é a coerção, e a intenção do processo de Violência Sexual é sempre a busca pelo prazer (direto ou indireto) do adulto.

Para combater a realidade da negligência, é necessário, além do debate, o auxílio de todos os cidadãos. Se existem indícios de que uma criança é vítima de negligência, qualquer pessoa pode fazer a denúncia no Disque 100.

Além disso, é preciso que os responsáveis busquem analisar as reações da criança frente a outras pessoas, exemplo: não demonstrar mais ter afeição por alguém próximo, que ela teoricamente deveria desenvolver afeto; e procurem identificar possíveis sinais de abuso, como irritações, feridas e coceiras na região dos órgãos genitais, alterações no comportamento: irritação, rebeldia, raiva, ansiedade; introspecção, depressão, dores de cabeça, alterações gastrointestinais frequentes, problemas escolares, pesadelos constantes e comportamentos regressivos. Outro sinal de alerta é quando a criança começa a falar abertamente sobre sexo e assuntos relacionados, de forma não natural para a sua idade física e mental.

É necessário que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, através da realização de campanhas informativas e educativas sobre a prevenção de violências contra crianças, articuladas, direcionadas às famílias, visando seu empoderamento e fortalecimento. Assim como a **capacitação** permanente dos profissionais das redes de

garantia de direitos (conselho tutelar, educação, saúde e assistência) para o desenvolvimento de competências necessárias para a prevenção, e a identificação de sinais e sintomas de violências. Que os professores sejam formados para atuar como agentes de proteção da infância, conhecendo os aspectos relacionados à violência sexual contra as crianças, bem como reconhecendo o papel da escola na prevenção e proteção das crianças e dos adolescentes.

Este trabalho me fez refletir que se faz necessário uma mudança no conselho tutelar a partir das normativas legais e especificações estabelecidas em Regimento Interno, realizando mais palestras, projetos e planos explicitando as prioridades e procedimentos de enfrentamento e conseqüentemente as metodologias de ação para prevenção de violências contra crianças e adolescentes, bem como capacitação, compromisso e avaliação da trajetória percorrida para se evitar conflito de atribuições junto aos órgãos do SGD, e ainda realizando registro de todos os casos. Não só em pastas individuais, mas em dados estatísticos em nosso sistema de computação. Temos um ótimo recurso que é o cadastro no SIPIA, porém nem todos os conselheiros fazem uso do sistema, deixando assim uma lacuna nos dados para o órgão e também para atender a Rede, as Políticas Públicas e ainda para a prevenção de verbas junto aos gestores do município.

### **Referências:**

ECA- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- Versão atualizada-2020- Lei Federal 8069/ 13 de julho de 1990

<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/violencia-sexual-contra-criancas-e-crime-e-deixa-traumas-para-toda-a-vida>= acesso em 07/01/2022

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2021-04/criancas-de-ate-6-anos-sao-principais-vitimas-de-abuso-infantil-no-rj-> acesso em 18/01/2022

<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil-Acesso> em 16/01/2022

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contr-criancas-e-adolescentes-em-2021-> ACESSO EM 16/01/2022

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2021-04/criancas-de-ate-6-anos-sao-principais-vitimas-de-abuso-infantil-no-rj-> acesso em 18/01/2022

FUNEMP- Fundo estadual do Ministério Público- cartilha Todos contra a Pedofilia - [www.todoscontraapedofilia.ning.com](http://www.todoscontraapedofilia.ning.com)- ministério público de santa catarina

SILVA, Philiane Ferreira Paulino da. A ALIENAÇÃO PARENTAL EM TERMOS DE PODER, Revista de Doutrina e Jurisprudência. 51. Brasília. 107 (1). P. 86-105/JUL-dez/2015. Disponível Em: <file:///C:/Users/user/Downloads/41-Texto%20do%20artigo-125-1-10-20160826.pdf>

Revista-

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABORDAGEM DE CASOS CONCRETOS EM UMA PERSPECTIVA MULTIDISCIPLINAR E INTERINSTITUCIONAL BRASÍLIA- 2021...30 páginas

CartilhaMaioLaranja2021-<https://www.gov.br>-acesso em 06/02/2022

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL Presidente da República Jair Bolsonaro  
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Ministra de Estado Damares Alves SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Secretário Nacional Maurício José Silva  
Cunha PRODUÇÃO DO CONTEÚDO: Maria Leolina Couto Cunha - Diretora do  
Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do  
Adolescente – SNDCA/MMFDH. BRASÍLIA 2021-<https://www.gov.br>

POLÍTICAS PÚBLICAS: definições, processos e constructos no século XXI -  
Kelly Gianezini- Letícia Manique Barretto- Miguelangelo Gianezini- Sirlei de  
Lourdes Lauxen- Gabriel Dario Barbosa-5 Reginaldo Souza Vieira

PEDERSEN, Jaina Raqueli. Abuso sexual intrafamiliar : do silêncio ao seu  
enfrentamento. 2010. 136 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)...  
<http://tede2.pucrs.br>- acesso em 20/02/2022

## SIGLAS

SGD- Sistema de Garantia de Direitos

SGDCA- Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

SIPIA- Sistema de Informação Para a Criança e a Adolescência